



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 046/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, através da Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, constituída pela Portaria nº508/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO – UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, nos moldes do quanto consta do processo administrativo nº **248246/2023- SEMGE**, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, aprovado pelo Parecer Jurídico da RPGMS, de nº115/2024.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil, sítio **www.licitacoes-e.com.br**.

**1. REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1.** Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05, 24.900/2014 e 32.562/2020 e nº32.913/2020 das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.

**2. OBJETO**

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação a **elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE / BRINQUEDOS-(JOGO DAMA, ALINHAVOS, AREIA MODELAR, BOLICHE PLASTICO E OUTROS)**, visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste edital.
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/1993.
- 2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 3.1.** Recebimento das propostas a partir das **08h00min do dia 02/05/2024**.
- 3.2.** Abertura das propostas **às 14h00min do dia 02/05/2024**.
- 3.3.** Início da sessão de disputa de preços **às 15h00min do dia 03/05/2024**.
- 3.4.** **O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

- 3.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 3.6. **Pregoeiro(a) designado(a) para condução do certame: Nádia Dias Assunção.**

#### **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.
- 4.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Fundação Cidade Mãe – FCM
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRES
- Secretaria Municipal de Educação – SMED
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

#### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Fica facultado ao Município do Salvador, permitir a utilização da Ata de Registro, durante a sua vigência, pelos órgãos e entidades da Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, desde que devidamente justificado e observadas as condições, limites e requisitos impostos pela legislação municipal.

- 5.1.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento dos órgãos indicados no item 4.2 do edital, do presente exercício, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente, impondo-se sempre que seja providenciada a prévia dotação orçamentária e, se cabível, o respectivo pré-empenho antes da celebração de qualquer contratação a ser efetivada em decorrência da presente licitação.

#### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

7.2.1. As empresas enquadradas nesta situação deverão apresentar a declaração de ME ou EPP – Anexo IV deste Edital.

- 7.3.** Em relação à cota reservada, somente poderão participar da licitação microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
  - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIPI, atuando nessa condição (Acórdão nº7462014-TCU Plenário);
  - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E**

- 8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.
- 8.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 8.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 8.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.
- 8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.7.** Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “Empresa de Pequeno Porte” ou sua abreviação “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**9.1.** As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço *compel.semge@gmail.com*.

### **9.2. DOS ESCLARECIMENTOS**

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, conforme artigo 19 do Decreto Municipal 32.562/2020.

9.2.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02(dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

9.2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo pregoeiro, no sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **9.3 DA IMPUGNAÇÃO**

9.3.1 **Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Central Permanente de Licitação impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

9.3.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24(vinte quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação, conforme artigo 20, §1º do Decreto Municipal nº32.562/2020;

9.3.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3.5 O(s) parecer(es) de julgamento da(s) impugnação(ões) serão divulgadas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

## **10. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**10.1.** Caberá à interessada em participar do Pregão, na forma eletrônica, remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

for exigido neste edital, também os seus anexos.

- 10.2.** Caberá à licitante acompanhar no sistema eletrônico do Banco do Brasil, todas as fases externas do pregão - da disponibilização até a sua adjudicação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e atos do Pregoeiro registrados no sistema eletrônico, bem como pela sua desconexão.
- 10.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.
- 10.4.** No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.4.1. Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.
- 10.5** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**11. DO ENVIO DE PROPOSTA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 11.1.** A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 11.1.1 A proposta deverá ser encaminhada em campo específico, mediante a opção **“Acesso identificado”**, na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), observado as datas e horários limites estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 11.1.2 A proposta e os lances formulados deverão indicar o preço global, para cada lote, expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, observando o quanto disposto no Anexo I do Edital.**
- 11.1.3** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 11.1.4** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 11.1.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.1.6** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atender aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus ao benefícios previstos nessa lei.

**11.1.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

**11.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante através da sua **proposta eletrônica**, antes da sessão pública, importará na sua desclassificação.

11.2.2 Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.2.3 O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade da proposta tiver duração superior a 01(um) dia, nos termos do inciso III do artigo 14 do Decreto Municipal nº32.562/2020.

11.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

**11.3. Da abertura da sessão pública**

11.3.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital e no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

11.3.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3.3 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.

11.3.4 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

11.3.5 Deverão ser observados os preços máximos definidos no subitem **23.4** deste Edital, se for o caso.

11.3.6 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

11.3.7 Classificadas as propostas e aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.3.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

- 11.3.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.
- 11.3.10 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 11.3.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.3.12 Durante a fase de lances inicial de 10(dez) minutos, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.3.13 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.3.14 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública do Pregoeiro será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 11.3.15 **Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte**
- 11.3.15.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.3.15.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.3.15.3 Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, o pregoeiro poderá verificar nos portais públicos se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 11.3.15.4 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.3.15.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

- 11.3.15.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 11.3.15.7 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**11.4. Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I artigo 26 do Decreto Municipal nº32.562/2020.**

**11.4.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

**11.4.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.**

**11.5. Da Negociação da proposta**

11.5.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.5.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, cabendo ao arrematante responder no prazo máximo de 02(duas) horas se aceita a contraproposta enviada pelo pregoeiro.

**11.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.**

**12. PROPOSTA COMERCIAL**

**12.1.** A proposta deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, para entrega CIF Salvador, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

prazo superior;

- d) Prazo de entrega do material de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Material – AFM para a contratada.
  - e) Informar a marca do produto ofertado.
- 12.2.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente
- 12.3.** Os preços constantes da proposta escrita deverão referir-se ao do lance formulado no Pregão, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, contemplar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 12.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos.
- 12.5.** Os documentos a seguir mencionados deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento
- a) Termo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (Para as MEs e EPPs)
  - b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
  - c) Declaração de elaboração independente de proposta.
  - d) Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento.
  - e) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc.XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **13. HABILITAÇÃO**

- 13.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 13.2.** Documentos de habilitação que podem ser obtidos pela internet poderão ser extraídos do sitio eletrônico pelo pregoeiro, de acordo com o artigo 38,§§ 6º a 10 do Decreto Municipal nº32.562/2020.
- 13.2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno somente será exigida como condição para declaração do vencedor e não como condição para participação na licitação.
  - 13.2.2 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

comprovação de que trata o § 6º, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.3 Para aplicação do disposto no § 7º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.

13.2.4 A prorrogação do prazo previsto no § 8º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.2.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 7º e 8º implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.3. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:**

**13.3.1 Habilitação Jurídica**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

- j) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 13.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- 13.3.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 13.3.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF
- 13.3.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011)

**13.3.3 Qualificação Técnica**

- 13.3.3.1 Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, em cópia simples, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo, produtos compatíveis com o objeto desta licitação no percentual de no mínimo: 20%.

**13.3.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- 13.3.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- a1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:
- 13.3.4.1.1 balanço patrimonial;
- 13.3.4.1.2 demonstração do resultado do exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

13.3.4.1.3 demonstração das mutações do Patrimônio

Líquido;

13.3.4.1.4 notas explicativas do balanço.

- b) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **expedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso outro prazo de validade não conste na certidão.** Se impressas de sítios oficiais, serão aceitas as referentes à comarca ou estado onde a empresa possui sede;
- c) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei (2019), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPDI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;
- d) A licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o lote pertinente, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. Caso seja de interesse da licitante concorrer a 2 ou mais lotes, o patrimônio a ser comprovado não poderá ser inferior à soma dos valores exigidos para cada lote.
- d1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:
- i. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
  - ii. Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
  - iii. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- e) **A licitante enquadrada como ME/EPP também deverá apresentar o balanço patrimonial, numa das formas especificadas acima, sob pena de inabilitação.**

**13.4.** A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.

- 13.5.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 13.5.1. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmadas a autenticidade.
- 13.6.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.7.** O documento apresentado para habilitação produzido em língua estrangeira deverá estar autenticado por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- 13.8.** A documentação relativa aos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC, no prazo de validade, para os dados que cabem, caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los, sob pena de inabilitação.
- 13.8.1 Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.8.2 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador.

#### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 14.1.** A licitante melhor classificada deverá encaminhar, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br), a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 14.2.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 14.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica nos termos do parágrafo único do artigo 14 do Decreto Municipal nº 32.562/2020.
- 14.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.2.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.2.4 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Secretaria Municipal de Gestão.

- 14.2.5 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
  - 14.2.5.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
  - 14.2.5.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.2.6 Será desclassificada a licitante que não corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 14.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 14.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 14.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

## **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo intimados, independentemente de notificação da Administração, a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
  - 15.1.1 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
  - 15.1.2 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
  - 15.1.3 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 15.1 fará deserto o recurso.
  - 15.1.4 A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.
- 15.2.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 15.3.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.
- 15.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

aproveitamento.

- 15.5. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, observados os prazos fixados no item 15.1.**

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizado pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, após a adjudicação feita pela própria autoridade competente.

## **17. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1.** O Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos municipais.

## **18. TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1.** Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a SEMGE.
- 18.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 18.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 18.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 6.148/2002, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após feita a negociação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- 18.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 18.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada à realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 5 da Lei nº 8.666/93.
- 18.7.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Gestão.

- 18.8.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Gerência Central de Material e Patrimônio – GEMAP, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- I Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.
  - II Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 18.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

## **19. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 19.1.** Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado o Termo de Compromisso de Fornecimento e o titular da unidade compradora.
- 19.1.1. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 19.2.** A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 19.3.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 19.4.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, desde que justificados, observado o que dispõe o art. 65 da Lei nº 8666/1993.
- 19.4.1 O percentual a ser utilizado de acréscimo deve recair sobre o contrato desde que esteja vigente, independentemente de a ARP ter expirado o seu prazo de validade, haja vista que a vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta.

## **20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 20.1.** Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT
- 20.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 20.3.** Na proposta ajustada ao lance vencedor, a empresa deverá apresentar, selo do inmetro





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

atestando que os produtos possuem a qualidade necessária para atendimento ao objeto deste contrato.

- 20.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos normatizadores 16/49 e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT.
- 20.5. Na proposta ajustada catálogo técnico dos produtos, nos quais necessariamente constarão imagens comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação, esta condição será de extrema relevância para avaliação dos seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade com a qualidade apresentada na proposta inicial. Caso não seja apresentado o catálogo acarretará a desclassificação do licitante
- 20.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 20.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 20.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 20.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 20.10. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 20.11. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Gestão ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 20.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 20.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 20.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 20.15. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM para a contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.
- 20.16. **A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central – CLM sito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

à Estrada de Campinas de Pirajá, n° 4349, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 11 – Pirajá – Salvador – BA, CEP 41.270-000, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento no endereço eletrônico [agendamento@consorcioclm.com.br](mailto:agendamento@consorcioclm.com.br).

- 20.17.** O recebimento dar-se-á nas seguintes condições:
- 20.6.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações.
  - 20.6.2 Definitivamente, após a verificação que comprove a adequação do fornecimento, em até 15 (quinze) dias.
- 20.18.** Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega
- 20.19.** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
- 20.20.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 20.21.** Ocorrerá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## **21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AO LICITANTE**

- 21.1.** Nos termos do artigo 44 do Decreto n°32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:
- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II - não entregar a documentação exigida no edital;
  - III - apresentar documentação falsa;
  - IV - não manter a proposta;
  - V - declarar informações falsas; e
  - VI - cometer fraude fiscal.
- 21.2** O licitante sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, ou cometimento de infrações, às disposições contidas no Capítulo II-B da Lei n° 2.848/40, o Código Penal Brasileiro, em sua atual redação, no que couber.

## **22. PENALIDADES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR**

- 22.1** O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal n°6.148/02, Decreto Municipal n°15.984/05 e Decreto Municipal n°32.562/20, aplicando-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 2.848/40, Código Penal Brasileiro na sua atual redação, capítulo II-B e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** Ao participar desta licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 23.2.** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 23.3.** O valor total estimado para a presente licitação é **de R\$ 34.784.145,88 (trinta e quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 23.4.** Com base na pesquisa supracitada a licitante deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem o(s) lote(s), conforme indicados a seguir:

#### LOTE 01

ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	3.555	25,26	89.799,30
02	6.435	34,50	222.007,50
03	4.302	71,80	308.883,60
04	5.040	46,57	234.712,80
05	4.001	194,00	776.194,00
06	6.417	36,86	236.530,62
07	4.950	57,17	282.991,50
08	1.422	26,10	37.114,20
09	5.081	75,28	382.497,68
10	6.161	63,99	394.242,39
11	482	49,99	24.095,18
12	3.983	316,58	1.260.938,14
13	4.019	299,03	1.201.801,57
14	1.089	80,67	87.849,63
15	2.807	257,09	721.651,63
16	1.260	35,16	44.301,60
17	4.122	62,24	256.553,28
18	6.822	39,90	272.197,80
19	515	80,13	41.266,95
20	3.879	88,10	341.739,90
21	3.294	111,40	366.951,60
22	6.998	32,02	224.075,96
23	996	501,34	499.334,64
24	999	337,46	337.122,54
25	5.819	762,92	4.439.431,48
26	3.308	97,26	321.736,08
27	3.403	50,92	173.280,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

28	2.574	78,80	202.831,20
29	2.430	50,58	122.909,40
30	2.610	36,17	94.403,70
31	2.655	20,44	54.268,20
32	1.508	160,97	242.742,76
33	3.906	45,72	178.582,32
34	2.435	263,57	641.792,95
35	5.445	32,83	178.759,35
36	2.430	168,91	410.451,30
37	542	39,97	21.663,74
38	435	40,63	17.674,05
39	2.790	36,40	101.556,00
40	2.790	49,51	138.132,90
41	1.908	24,60	46.936,80
42	1.017	31,48	32.015,16
43	855	39,07	33.404,85
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>			<b>R\$ 16.097.427,01</b>

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	2.833	715,54	2.027.124,82
02	7.250	79,90	579.275,00
03	1.080	64,72	69.897,60
04	4.748	62,62	297.319,76
05	4.586	29,37	134.690,82
06	4.536	67,62	306.724,32
07	6.119	151,05	924.274,95
08	4.453	56,82	253.019,46
09	7.790	54,29	422.919,10
10	4.541	24,97	113.388,77
11	4.415	27,66	122.118,90
12	4.316	36,90	159.260,40
13	8.637	338,87	2.926.820,19
14	5.163	276,67	1.428.447,21
15	2.435	52,39	127.569,65
16	4.365	598,34	2.611.754,10
17	4.635	262,48	1.216.594,80
18	4.478	32,64	146.161,92
19	4.478	17,59	78.768,02
20	2.493	8,03	20.018,79
21	2.502	36,49	91.297,98
22	2.439	72,56	176.973,84
23	4.380	21,07	92.286,60
24	4.442	57,24	254.260,08
25	4.050	155,05	627.952,50
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>			<b>R\$ 15.208.919,58</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**LOTE 03 —10%**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	395	25,26	9.977,70
02	715	34,50	24.667,50
03	478	71,80	34.320,40
04	560	46,57	26.079,20
05	444	194,00	86.136,00
06	713	36,86	26.281,18
07	550	57,17	31.443,50
08	158	26,10	4.123,80
09	564	75,28	42.457,92
10	684	63,99	43.769,16
11	53	49,99	2.649,47
12	443	316,58	140.244,94
13	446	299,03	133.367,38
14	121	80,67	9.761,07
15	312	257,09	80.212,08
16	140	35,16	4.922,40
17	458	62,24	28.505,92
18	758	39,90	30.244,20
19	57	80,13	4.567,41
20	431	88,10	37.971,10
21	366	111,40	40.772,40
22	777	32,02	24.879,54
23	111	501,34	55.648,74
24	111	337,46	37.458,06
25	646	762,92	492.846,32
26	367	97,26	35.694,42
27	378	50,92	19.247,76
28	286	78,80	22.536,80
29	270	50,58	13.656,60
30	290	36,17	10.489,30
31	295	20,44	6.029,80
32	167	160,97	26.881,99
33	434	45,72	19.842,48
34	270	263,57	71.163,90
35	605	32,83	19.862,15
36	270	168,91	45.605,70
37	60	39,97	2.398,20
38	48	40,63	1.950,24
39	310	36,40	11.284,00
40	310	49,51	15.348,10
41	212	24,60	5.215,20
42	113	31,48	3.557,24
43	95	39,07	3.711,65
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>			<b>R\$ 1.787.782,92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**LOTE 04 —10%**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	315	715,54	225.395,10
02	805	79,90	64.319,50
03	120	64,72	7.766,40
04	527	62,62	33.000,74
05	509	29,37	14.949,33
06	504	67,62	34.080,48
07	680	151,05	102.714,00
08	495	56,82	28.125,90
09	865	54,29	46.960,85
10	504	24,97	12.584,88
11	490	27,66	13.553,40
12	479	36,90	17.675,10
13	960	338,87	325.315,20
14	574	276,67	158.808,58
15	270	52,39	14.145,30
16	485	598,34	290.194,90
17	515	262,48	135.177,20
18	497	32,64	16.222,08
19	497	17,59	8.742,23
20	277	8,03	2.224,31
21	278	36,49	10.144,22
22	271	72,56	19.663,76
23	487	21,07	10.261,09
24	493	57,24	28.219,32
25	450	155,05	69.772,50
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>			<b>R\$ 1.690.016,37</b>

- 23.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Gestão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 23.6.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 23.6.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.7.** Poderá ser solicitado amostra do licitante vencedor, para efeitos de verificação da compatibilidade do item ofertado com o item licitado.
- 23.8.** É facultado ao Pregoeiro analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos do órgão solicitante ou de outros órgãos do Município com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

licitantes.

- 23.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 23.11.** São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 23.12.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.14.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.15.** A consulta aos autos digitais poderá ser solicitada, através do email ***compel.semge@gmail.com***.
- 23.16.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Central Permanente de Licitação com base na legislação vigente.
- 23.17.** Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **24. Anexos do Edital**

Anexo I-1 - Proposta Comercial - Cota Principal;  
Anexo I-2 - Proposta Comercial – Cota Reserva;  
Anexo II Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;  
Anexo III Declaração de elaboração independente de proposta;  
Anexo IV Termo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo V Declaração de inexistência de fato superveniente;  
Anexo VI Dados para assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento;  
Anexo VII Termo de Compromisso de Fornecimento;  
Anexo VIII Ata de Registro de Preços;  
Anexo IX Autorização de Fornecimento de Material;  
Anexo X Termo de Referência.

Salvador, 27 de Março de 2024

**Nailton Nunes França**



***PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR***  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**Presidente**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º**

**046/2024 ANEXO I - 1**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º</b> ____ / ____
<b>Data de abertura:</b>
<b>Nome da empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone: (DDD)</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Validade de proposta:</b>
<b>Prazo de entrega:</b>

**LOTE 01**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200000338	BOLICHE EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 8 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 28CM DE ALTURA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	SC	3.555		
02	200000352	BONECA DE PLÁSTICO, COMPOSTA DE ROUPINHA E CABELO, ALTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 30 A 35CM, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	6.435		
03	200004385	CAMINHÃO BOMBEIRO PLÁSTICO RÍGIDO (TRUCK BOMBEIRO) COM ACESSÓRIOS, ESCADA E ADESIVOS NA COR VERMELHA COM ACESSÓRIOS EM BRANCO. MEDIDAS	UN	4.302		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		APROXIMADAS: 31X14X13CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
04	200004389	KIT PRAIA PLÁSTICO COM 08 PEÇAS. CONTENDO: 01 BALDE COM ALÇA, 01 PAZINHA, 01 RASTEL, 01 PENEIRA E 04 ANIMAIS DIVERSOS.MEDIDAS APROXIMADAS DO BALDE 16X16X15CM.	UN	5.040		
05	200007297	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ETNIAS: KIT CONTENDO 05 FANTOCHES DE MÃO DE DIFERENTES ETNIAS, CONFECCIONADOS EM FELTRO ANTIALÉRGICO, CONTENDO AS SEGUINTE ETNIAS: JAPONÊS, ÁRABE, INDIANO, ALEMÃO, INDÍGENA E AFRICANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X25CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONFORME NORMA NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.	CJ	4.001		
06	200007600	BONECA, COR NEGRA, CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 20 A 26CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	6.417		
07	200007602	BONECA, COR RUIVA, CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM		4.950		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 35 A 40 CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
08	200007608	CANGURU, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES VIBRANTES E COLORIDAS, COM RODINHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 165X 200 X 90MM (A X L X P), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	1.422		
09	200007614	BAÚ VAZIO, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 520 X 350 X 380MM (A X C X L) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	5.081		
10	200007717	CAMINHÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO, ACOMPANHA SOBRE A CARROCERIA: 01 TRATOR / CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL / DIMENSÕES MÍNIMAS 315 X 145 X 130MM (C x A x L), DIMENSÕES MÍNIMAS CAMINHÃO: 540 X 118 X 135MM (C X A X L), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	6.161		
11	200008460	BRINQUEDO INFANTIL, MORDEDOR TIPO CHOCALHO, CONFECCIONADO EM VINIL, ATÓXICO E INODORO, PARA CRIANÇAS NOS PRIMEIROS	UN	482		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		MESES VIDA, COLORIDO, EMITE SOM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 27 X 30CM, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
12	200010272	BRINQUEDO INFANTIL, TIPO LEGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, CONTENDO 500 PEÇAS DE ENCAIXES, FORMATO: CIRCULAR / RETANGULAR / TRIANGULAR E QUADRADO, EM 05 CORES DIFERENTES VIBRANTES, ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PVC, TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	3.983		
13	200010275	KIT QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS COM 10 JOGOS.CONJUNTO CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS. APRESENTA DIFERENTES RECORTES: 6, 12 E 15 PEÇAS. SÃO CONFECCIONADOS EM PAPELÃO, 2,5MM EMPASTADO EM COUCHÊ 150G. IMPRESSO EM 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 20 X 30 X 0,25CM. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER	UN	4.019		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
14	200011287	ALINHAVOS DE VOGAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 05 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 05 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 15 X 15 X 0,28CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	1.089		
15	200011288	TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA. CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860X620X50MM (FECHADO).	UN	2.807		
16	200011329	BRINQUEDO INFANTIL, LOUSA MAGNÉTICA, COMPOSTA POR DUAS TIRAS DE IMÃS PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, CONTENDO CANETA E APAGADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 30CM , IDADE ACIMADE 3 ANOS.	UN	1.260		
17	200011528	CAMINHÃO TIPO TANQUE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,5X9X13,5CM, CONFORME NBR NM VIGENTE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	4.122		
18	200011531	BRINQUEDO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 72 PEÇAS ESTAMPADAS EM SILK SCREEN EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X3,5X0,28CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE	UN	6.822		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		MADEIRA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
19	200011532	TELEFONE, SONORO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, EMITE DIVERSOS SONS, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE: 18 X 17 X 12CM (C X L X A). CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	515		
20	200011550	TUBOS MANIA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 50 PEÇAS COLORIDAS NOS SEGUINTE FORMATOS: TUBO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, TUBO CRUZ COM DOIS ENCAIXES MACHOS E DOIS ENCAIXES FÊMEAS, TUBO T COM DOIS ENCAIXES FÊMEAS E UM ENCAIXE MACHO, TUBO COTOVELO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E RODINHAS COM EIXO. PEÇAS COM VÁRIOS TAMANHOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 9,5 CM A 2,7 CM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UN	3.879		
21	200011583	BRINQUEDO INFANTIL, CARRINHO DE COMPRAS DE SUPERMERCADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E CONTENDO PIGMENTOS ATÓXICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 56 X 42CM, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO	UN	3.294		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
22	200011592	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DOMINÓ " A - Z", CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,3CM CADA UMA.	UN	6.998		
23	200011597	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CONJUNTO DE 24 JOGOS (DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA), CONFECCIONADO EM MDF, SENDO: 6 LOTOS, 6 DOMINÓS, 6 MEMÓRIAS E 6 CORRIDAS, 1 PLACA COM APROXIMADAMENTE: 270 x 180 x 3MM. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	996		
24	200012567	KIT DEDOCHE DA FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA E NEGRA, CONFECCIONADOS EM FELTRO ANTIALÉRGICO CONTENDO 20 PEÇAS, SENDO 10 DE CADA FAMÍLIA. PERSONAGENS: (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, TIA, CACHORRO E GATO). MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA DEDOCHE: 7 A 10 CM.	UN	999		
25	200018478	ESTANTE LÚDICA: MEDINDO APROXIMADAMENTE: LXAXC 33X100X81CM, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15MM E FUNDO EM MDF DE 3MM CRÚ, CONTENDO 3 VÃOS INCLINADOS PARA SUPORTE, MONTADOS EM ÂNGULO COM MDF DE 15MM PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DE PESO, FIXADAS COM CANTONEIRAS REFORÇADAS DE 12X12MM NA COR BRANCA E PARAFUSOS TIPO PHILIPS, UMA PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR COM VÃO DE 18MM FIXADA POR CANTONEIRAS REFORÇADAS DE 12X12MM NA COR BRANCA, TAMPA SUPERIOR DA ESTANTE FIXADA COM PARAFUSOS TIPO PHILIPS E TAPA-	UN	5.819		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		FUROS DE EMBUTIR DE 8MM NA COR BRANCA, 4 PÉS DE APOIO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA FICADAS POR PARAFUSOS PHILIPS. CONTÉM 09 CAIXAS ORGANIZADORAS DOBRÁVEIS E CONFECCIONADAS EM PAPELÃO HOLLER 1,7MM E REVESTIDAS EM TNT GR80 EM 3 CORES. NOS SEQUITES TAMANHOS (LXAXC): 3 PEQUENAS 14X14X28CM; 3 MÉDIAS 28X14X28CM; 3 GRANDES 42X14X28CM.				
26	200018712	BRINQUEDO DE COORDENAÇÃO - ARAMADO MONTANHA RUSSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RESISTENTES E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA DE 4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 28X24X33CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	3.308		
27	200018713	JOGO DE ARGOLA LISO COM 5 PINOS BASES E PINOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 5 ARGOLAS PLÁSTICAS E 5 PINOS, COM DUAS BASES ENCAIXÁVEIS FORMANDO UMA CRUZ E CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 45CM X 45CM X 11,5CM.	UN	3.403		
28	200018714	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE CUBO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO FORMAS PARA ENCAIXAR. SÃO 16 PEÇAS DE ENCAIXE E 06 PEÇAS DO CUBO, TOTALIZANDO 22 PEÇAS. TAMBÉM PODE SER USADO COMO UM TAPETE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CUBO: 14CM X 14CM.	UN	2.574		
29	200018758	KIT ANIMAIS MARINHOS, EM MINIATURA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.430		
30	200018759	KIT ANIMAIS DA SELVA, EM MINIATURA COM 06 PEÇAS (DIVERSOS ANIMAIS) CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.610		
31	200018760	KIT ANIMAIS DA FAZENDA, EM MINIATURA COM 06 PEÇAS (DIVERSOS ANIMAIS) CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	2.655		





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

32	200018763	MESA RECREATIVA P/ CRIANÇAS 12 MESES A 3 ANOS. COM BLOCOS DIDÁTICOS, ENGRENAGENS QUE GIRAM, TELEFONE PARA A CRIANÇA BRINCAR. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 20,5CM ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA (CXLXA): 40CM X 7CM X 28CM.	UN	1.508		
33	200018771	AREIA DE MODELAR COM APROXIMADAMENTE 600G, ACOMPANHADA DE 3 FORMINHAS PARA MODELAR, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM POTE.	UN	3.906		
34	200018778	LIVRO SENSORIAL, COLEÇÃO COM 4 TÍTULOS CONTENDO TEXTURA NA CAPA E MIOLO PARA ESTIMULAR HABILIDADES DE ESTÍMULO VISUAL E TÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: FECHADO: 170X170 MM, ABERTO: 340X200 MM. ACABAMENTO: CAPA DURA - LAMINAÇÃO BRILHO - TECIDO, LOMBADA: QUADRADA, QUANTIDADE DE PÁGINAS: 08, MIOLO: CARTONADO - IMPRESSÃO 4X4 CORES - TOTALMENTE ILUSTRADO, CAPA: DURA CARTONADO.	UN	2.435		
35	200018780	CONJUNTO DE FRUTAS E VERDURAS, CONTENDO 07 MINIATURAS, CONECTADOS AO MEIO COM VELCRO, QUE PODEM SER CORTADOS COM FACA PLÁSTICA, BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	CJ	5.445		
36	200018782	BRINQUEDO JOGO "PAPA PETS" CONTENDO: 1 BONECO PET CACHORRO, 1 BONECO PET GATO, 162 PEÇAS DE COMIDA EM EVA, 4 PRATOS DE RAÇÃO, 1 CARTELA DE PONTOS, 1 ROLETA, 16 CARTAS, 1 CERQUINHA E REGRA DO JOGO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS.	UN	2.430		
37	200018784	BRINQUEDO INFANTIL VOLANTE SONORO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONTENDO BOTÕES QUE EMITEM SONS, POSSUI SUPORTE COM VENTOSAS PARA FIXAR ÀS SUPERFÍCIES.	UN	542		
38	200018785	BRINQUEDO TECLADO SONORO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LUZES E SONS.	UN	435		
39	200024044	KIT MALETA DE MEDICO INFANTIL, 1 MALETA DE MÉDICO COM ACESSÓRIOS, CONTENDO PELO MENOS 1 SERINGA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 TESOURA, 1	UN	2.790		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		TERMÔMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: EMBALAGEM: 22 X 10 X 22, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - MATERIAL: PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.				
40	200024045	KIT MALETA DENTISTA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 23 CM X 7,5 CM X 27 CM, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ACESSÓRIOS: 12CM, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, CONTENDO PELO MENOS: 01 MALETA, 1 BOCA ARTICULADA (ABRE E FECHA), 1 ESCOVA DE DENTES, 1 ESPÁTULA PARA LIMPEZA, 1 ESPELHINHO BUCAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UN	2.790		
41	200025481	BARALHO TIPO UNO, 112 CARTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X89MM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, PRODUZIDO COM PAPEL DUPLEX 190 GRAMAS.	UN	1.908		
42	200025482	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO. ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS. IMPRESSO EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 16X8X3CM.	UN	1.017		
43	200025483	BRINQUEDO EDUCATIVO BOLA SONORA, REVESTIDA DE TECIDO DE PELÚCIA. MEDIDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO.	UN	855		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (R\$)</b>						
(valor por extenso)						
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador).						
FORNECEDOR						
____/____/____						
Data Assinatura/Carimbo						

**LOTE 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200000218	BANDINHA RÍTMICA, CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM SURDO GIGANTE EM PVC COLORIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 24CM) COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS / SURDO MOR EM PVC COLORIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 16CM) COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS / TAMBOR EM PVC COLORIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 8 CM) COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS / GANZÁ EM ALUMÍNIO CROMADO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO / AFOXÉ EM MADEIRA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM) COM CONTAS COLORIDAS / PANDEIRO EM PVC COLORIDO (COM 20CM DE DIÂMETRO) COM PLATINELAS EM METAL CROMADO E PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO / AGOGÔ EM METAL (MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM DE COMPRIMENTO E ACOMPANHADO DE BAQUETA EM METAL / PRATO (PAR) EM METAL CROMADO E COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO / CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM) E CABO EM MADEIRA / CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM) COM CABO EM MADEIRA / CLAVE DE RUMBA (PAR) EM MADEIRA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO / FLAUTA DOCE EM PLÁSTICO RÍGIDO E COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO / MARACA EM PLÁSTICO RÍGIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM) COM CABO EM MADEIRA / PANDEIRO PASTORIL EM PVC COLORIDO (COM 20CM DE DIAMETRO) COM PLATINELAS DE METAL CROMADO / PLATINELAS COM CABO EM MADEIRA (MEDINDO APROXIMADADENTE 23 CM) COM 2 PLATINELAS EM METAL DUPLO / BLACK BLACK EM METAL CROMADO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO / SINO EM METAL CROMADO / TRIÂNGULO EM METAL	UN	2.833		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		CROMADO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM / COCO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10 CM DE DIÂMETRO / CAMPANELA COM CABO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
02	200001517	JOGO DE COZINHA INFANTIL , COMPOSTO POR FOGÃO, PANEAS, TALHERES, COPOS, PODENDO CONTER OUTROS ACESSÓRIOS, ACONDICIONADO EM CAIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 x 09 x 46CM, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	CX	7.250		
03	200002496	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: CONTÉM 60 PEÇAS EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	1.080		
04	200002498	JOGO BLOCOS LÓGICOS, COMPOSTO COM 48 PEÇAS, 12 QUADRADOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS E 12 TRIÂNGULOS, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, CONFORME NORMA NBR VIGENTE.	CX	4.748		
05	200002500	JOGO DE DOMINÓ, COMPOSTO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, PINGOS COLORIDOS, TINTA ATÓXICA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO).	CX	4.586		
06	200002509	JOGO NÚMEROS COM PINOS, COMPOSTO COM NÚMERO DE 0 A 9, COM PINOS COLORIDOS EM	CX	4.536		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
07	200002511	JOGO, CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 29CM, 10 FANTOCHES DE DEDO E 01 CD-ÁUDIO, ACONDICIONADO, PREFERENCIALMENTE, EM CAIXA DE MADEIRA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	6.119		
08	200002522	JOGO VAMOS FORMAR PALAVRAS, COMPOSTO COM 60 PEDRAS DE MADEIRA, COM ALFABETO IMPRESSO FRENTE E VERSO, TINTA ATÓXICA, LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS CURSIVAS, VOGAIS REPETIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	CX	4.453		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

09	200005097	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, COMPOSTO DE 24 PEÇAS EM MADEIRA: SENDO 12 PRETAS E 12 BRANCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO).	UN	7.790		
10	200007353	JOGO DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, COM FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA.	UN	4.541		
11	200007371	JOGO RESTA UM, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM, VARIAÇÃO +/- 10%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE.	UN	4.415		
12	200007373	JOGO DE BINGO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E PAPELÃO, CONTENDO 48 CARTELAS NUMERADAS, ROLETA PARA SORTEIO DOS NÚMEROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE.	UN	4.316		
13	200007719	BAÚ CRIATIVO MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 137 PEÇAS, POSSIBILITANDO	UN	8.637		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		FORMAR 10 OPÇÕES DIFERENTES DE BRINQUEDOS DE ENCAIXAR COM PARTES MÓVEIS.COMONENTES: PALHAÇO ALEGRIA COM 13 PEÇAS;TARTARUGA COM 12 PEÇAS; PEIXE COM 07 PEÇAS; PIRÂMIDE COM 08 PEÇAS; LOCOMOBOL COM 15 PEÇAS; PIERRÔ COM 19 PEÇAS; URSO ENCAIXE COM 27 PEÇAS; PALHAÇO TREVO COM 12 PEÇAS; GIRAFÁ COM ARGOLAS COM 08 PEÇAS;CACHORRO BASSÊ COM 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM BAÚ DE MADEIRA. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
14	200010156	FANTOCHE DE FAMÍLIA BRANCA E FAMÍLIA NEGRA, CONTENDO 12 PERSONAGENS CADA FAMÍLIA COM 06 PERSONAGENS (PAPAI, MAMÃE, VOVÓ, VOVÓ, MENINA, MENINO) , CONFECCIONADAS EM FELTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	CJ	5.163		
15	200010273	JOGO DA VELHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	2.435		
16	200011523	BAÚ PEDAGÓGICO: BAÚ DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X33X30CM, CONTENDO 10 BRINQUEDOS:01 - ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM	UN	4.365		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

	<p>PLÁSTICO RÍGIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO “MACHO E FÊMEA”, CONTENDO 270 PEÇAS COM AS LETRAS IMPRESSAS EM SILK SCREEN.CONFIGURAÇÃO DO ALFABETO MÓVEL:- 75 VOGAIS SEM ACENTO.- 60 VOGAIS COM OS SEGUINTE ACENTOS: AGUDO, CIRCUNFLEXO, GRAVE E TIL.- 135 CONSOANTES INCLUINDO (Ç).ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇA PLÁSTICA.MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 3,5 X 3,5X2CM.02 – ALFABETO ILUSTRADO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE FORMAM 26 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 7X13X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.03 – ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: CONTÉM 60 PEÇAS EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.04 – DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,28CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.05 – ALINHAVOS VOGAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 05 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 05 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADAS CADA PEÇA: 15X15X0,28CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA.06 – DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,28CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.07 – MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM. ACONDICIONANDO EM CAIXA DE MADEIRA.08 - POTE DE LETRAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO COLORIDO, CONTENDO 208 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM CADA LETRA. ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.09 –</p>				
--	---	--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		QUEBRA-CABEÇAS DIVISÃO SILÁBICA: CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS, FORMANDO 16 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X11X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.10 – QUEBRA-CABEÇA MEU PRIMEIRO ALFABETO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 52 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, FORMANDO 26 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X7X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.				
17	200011584	BONECA BEBÊ BRANCA: COM CABEÇA E MEMBROS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, CABEÇA COM CABELO ENRAIZADO. CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	4.635		
18	200011600	JOGO DE DAMA E LUDO CONTENDO 01 CAIXA EM MDF, 01 TABULEIRO EM MDF DAMA/LUDO, PEÇAS EM MADEIRA E REGRAS DO JOGO. DIMENSÃO APROXIMADA DO TABULEIRO: 30X30X4,5CM. ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	4.478		
19	200011601	JOGO DE DAMA E TRILHA CONTENDO 01 CAIXA EM MDF, 01 TABULEIRO EM MDF DAMA/TRILHA, PEÇAS EM MADEIRA E REGRAS DO JOGO. DIMENSÃO APROXIMADA DO	UN	4.478		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		TABULEIRO: 30X30X4,5CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS VIGENTES.				
20	200011678	JOGO DO ALFABETO, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA (EVA), COMPOSTO DE 26 PEÇAS: CONTENDO TODAS AS LETRAS MAIÚSCULAS DO ALFABETO, COLORIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 6MM (CADA PEÇA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA E APROVADO PELO IMETRO.	UN	2.493		
21	200011941	JOGO ALFABETO, QUEBRA-CABEÇA COM LETRAS DO ALFABETO, CONTENDO 78 PEÇAS EM MADEIRA, FORMANDO NO TOTAL 26 QUEBRA-CABEÇAS, QUE TRAZEM A ASSOCIAÇÃO DE CADA LETRA DO ALFABETO À FIGURA DE UM OBJETO E TAMBÉM DE SUA LETRA INICIAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	2.502		
22	200011944	ALINHAVOS DIVERTIDOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 10 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 10 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 15 X 15CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	2.439		
23	200016359	FUTEBOL DE BOTÃO JOGO CONTENDO 02 TIMES EM PLÁSTICO.	UN	4.380		
24	200018383	JOGO XADREZ, GAMÃO E DAMAS 3X1 COMPOSIÇÃO MADEIRA E PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CMX29CM, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 7 ANOS, CONTENDO MANUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	UN	4.442		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

25	200024054	PATINETE, BASE LARGA, ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, FREIO TRASEIRO, MANOPLA EMBORRACHADA, DOBRÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES (L X A X P): 63 X 26 X 80 CM. SELO DO INMETRO.	UN	4.050		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02 (R\$)</b>						
(valor por extenso)						
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador).						
FORNECEDOR ____/____/____ Data Assinatura/Carimbo						

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO I - 2**

**PROPOSTA COMERCIAL - COTA RESERVA**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º</b> ____/____
<b>Data de abertura:</b>
<b>Nome da empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone: (DDD)</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Validade de proposta:</b>
<b>Prazo de entrega:</b>

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º123/2006 - 10% DO TOTAL PLANEJADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**LOTE 03**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200000338	BOLICHE EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 8 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 28CM DE ALTURA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	SC	395		
02	200000352	BONECA DE PLÁSTICO, COMPOSTA DE ROUPINHA E CABELO, ALTURA APROXIMADAMENTE ENTRE 30 A 35CM, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	715		
03	200004385	CAMINHÃO BOMBEIRO PLÁSTICO RÍGIDO (TRUCK BOMBEIRO) COM ACESSÓRIOS, ESCADA E ADESIVOS NA COR VERMELHA COM ACESSÓRIOS EM BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 31X14X13CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	478		
04	200004389	KIT PRAIA PLÁSTICO COM 08 PEÇAS. CONTENDO: 01 BALDE COM ALÇA, 01 PAZINHA, 01 RASTEL, 01 PENEIRA E 04 ANIMAIS DIVERSOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALDE 16X16X15CM.	UN	560		
05	200007297	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ETNIAS: KIT CONTENDO 05 FANTOCHES DE MÃO DE DIFERENTES ETNIAS, CONFECCIONADOS EM FELTRO ANTIALÉRGICO, CONTENDO AS SEGUINTE ETNIAS: JAPONÊS, ÁRABE, INDIANO, ALEMÃO,	CJ	444		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		INDÍGENA E AFRICANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X25CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONFORME NORMA NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.				
06	200007600	BONECA, COR NEGRA, CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 20 A 26CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	713		
07	200007602	BONECA, COR RUIVA, CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 35 A 40 CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	550		
08	200007608	CANGURU, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES VIBRANTES E COLORIDAS, COM RODINHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 165X 200 X 90MM (A X L X P), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	158		
09	200007614	BAÚ VAZIO, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS,	UN	564		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		DIMENSÕES APROXIMADAS: 520 X 350 X 380MM (A X C X L) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
10	200007717	CAMINHÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO, ACOMPANHA SOBRE A CARROCERIA: 01 TRATOR / CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL / DIMENSÕES MÍNIMAS 315 X 145 X 130MM (C x A x L), DIMENSÕES MÍNIMAS CAMINHÃO: 540 X 118 X 135MM (C X A X L), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	684		
11	200008460	BRINQUEDO INFANTIL, MORDEDOR TIPO CHOCALHO, CONFECCIONADO EM VINIL, ATÓXICO E INODORO, PARA CRIANÇAS NOS PRIMEIROS MESES VIDA, COLORIDO, EMITE SOM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 27 X 30CM, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	53		
12	200010272	BRINQUEDO INFANTIL, TIPO LEGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDO, CONTENDO 500 PEÇAS DE ENCAIXES, FORMATO: CIRCULAR / RETANGULAR / TRIANGULAR E QUADRADO, EM 05 CORES DIFERENTES VIBRANTES, ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PVC, TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E	UN	443		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
13	200010275	KIT QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS COM 10 JOGOS.CONJUNTO CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS. APRESENTA DIFERENTES RECORTES: 6, 12 E 15 PEÇAS. SÃO CONFECCIONADOS EM PAPELÃO, 2,5MM EMPASTADO EM COUCHÊ 150G. IMPRESSO EM 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 20 X 30 X 0,25CM. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	446		
14	200011287	ALINHAVOS DE VOGAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 05 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 05 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 15 X 15 X 0,28CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	121		
15	200011288	TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA. CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860X620X50MM (FECHADO).	UN	312		
16	200011329	BRINQUEDO INFANTIL, LOUSA MAGNÉTICA, COMPOSTA POR DUAS TIRAS DE IMÃS PARA FIXAÇÃO EM	UN	140		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		SUPERFÍCIE METÁLICA, CONTENDO CANETA E APAGADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 30CM , IDADE ACIMADE 3 ANOS.				
17	200011528	CAMINHÃO TIPO TANQUE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,5X9X13,5CM, CONFORME NBR NM VIGENTE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	458		
18	200011531	BRINQUEDO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 72 PEÇAS ESTAMPADAS EM SILK SCREEN EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X3,5X0,28CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	758		
19	200011532	TELEFONE, SONORO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, EMITE DIVERSOS SONS, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE: 18 X 17 X 12CM (C X L X A). CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	57		





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

20	200011550	TUBOS MANIA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 50 PEÇAS COLORIDAS NOS SEGUINTE FORMATOS: TUBO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, TUBO CRUZ COM DOIS ENCAIXES MACHOS E DOIS ENCAIXES FÊMEAS, TUBO T COM DOIS ENCAIXES FÊMEAS E UM ENCAIXE MACHO, TUBO COTOVELO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E RODINHAS COM EIXO. PEÇAS COM VÁRIOS TAMANHOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 9,5 CM A 2,7 CM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UN	431		
21	200011583	BRINQUEDO INFANTIL, CARRINHO DE COMPRAS DE SUPERMERCADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E CONTENDO PIGMENTOS ATÓXICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 56 X 42CM, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	366		
22	200011592	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DOMINÓ "A - Z", CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,3CM CADA UMA.	UN	777		
23	200011597	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CONJUNTO DE 24 JOGOS (DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA), CONFECCIONADO EM MDF, SENDO: 6 LOTOS, 6 DOMINÓS, 6 MEMÓRIAS E 6 CORRIDAS, 1 PLACA COM APROXIMADAMENTE: 270 x 180 x 3MM. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA	UN	111		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
24	200012567	KIT DEDOCHE DA FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA E NEGRA, CONFECCIONADOS EM FELTRO ANTIALÉRGICO CONTENDO 20 PEÇAS, SENDO 10 DE CADA FAMÍLIA. PERSONAGENS: (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, TIA, CACHORRO E GATO). MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA DEDOCHE: 7 A 10 CM.	UN	111		
25	200018478	ESTANTE LÚDICA: MEDINDO APROXIMADAMENTE: LXAXC 33X100X81CM, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15MM E FUNDO EM MDF DE 3MM CRÚ, CONTENDO 3 VÃOS INCLINADOS PARA SUPORTE, MONTADOS EM ÂNGULO COM MDF DE 15MM PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DE PESO, FIXADAS COM CANTONEIRAS REFORÇADAS DE 12X12MM NA COR BRANCA E PARAFUSOS TIPO PHILIPS, UMA PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR COM VÃO DE 18MM FIXADA POR CANTONEIRAS REFORÇADAS DE 12X12MM NA COR BRANCA, TAMPA SUPERIOR DA ESTANTE FIXADA COM PARAFUSOS TIPO PHILIPS E TAPAFUROS DE EMBUTIR DE 8MM NA COR BRANCA, 4 PÉS DE APOIO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA FICADAS POR PARAFUSOS PHILIPS. CONTÉM 09 CAIXAS ORGANIZADORAS DOBRÁVEIS E CONFECCIONADAS EM PAPELÃO HOLLER 1,7MM E REVESTIDAS EM TNT GR80 EM 3 CORES. NOS SEGUINTE TAMANHOS (LXAXC): 3 PEQUENAS 14X14X28CM; 3 MÉDIAS 28X14X28CM; 3 GRANDES 42X14X28CM.	UN	646		
26	200018712	BRINQUEDO DE COORDENAÇÃO - ARAMADO MONTANHA RUSSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RESISTENTES E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA DE 4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 28X24X33CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	367		
27	200018713	JOGO DE ARGOLA LISO COM 5 PINOS BASES E PINOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 5 ARGOLAS PLÁSTICAS E 5 PINOS, COM DUAS BASES ENCAIXÁVEIS FORMANDO UMA CRUZ E CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS. MEDIDAS	UN	378		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		MÍNIMAS DO PRODUTO: 45CM X 45CM X 11,5CM.				
28	200018714	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE CUBO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO FORMAS PARA ENCAIXAR. SÃO 16 PEÇAS DE ENCAIXE E 06 PEÇAS DO CUBO, TOTALIZANDO 22 PEÇAS. TAMBÉM PODE SER USADO COMO UM TAPETE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CUBO: 14CM X 14CM.	UN	286		
29	200018758	KIT ANIMAIS MARINHOS, EM MINIATURA COM 06 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	270		
30	200018759	KIT ANIMAIS DA SELVA, EM MINIATURA COM 06 PEÇAS (DIVERSOS ANIMAIS) CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	290		
31	200018760	KIT ANIMAIS DA FAZENDA, EM MINIATURA COM 06 PEÇAS (DIVERSOS ANIMAIS) CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	295		
32	200018763	MESA RECREATIVA P/ CRIANÇAS 12 MESES A 3 ANOS. COM BLOCOS DIDÁTICOS, ENGRENAGENS QUE GIRAM, TELEFONE PARA A CRIANÇA BRINCAR. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 20,5CM ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA (CXLXA): 40CM X 7CM X 28CM.	UN	167		
33	200018771	AREIA DE MODELAR COM APROXIMADAMENTE 600G, ACOMPANHADA DE 3 FORMINHAS PARA MODELAR, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM POTE.	UN	434		
34	200018778	LIVRO SENSORIAL, COLEÇÃO COM 4 TÍTULOS CONTENDO TEXTURA NA CAPA E MIOLO PARA ESTIMULAR HABILIDADES DE ESTÍMULO VISUAL E TÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: FECHADO: 170X170 MM, ABERTO: 340X200 MM. ACABAMENTO: CAPA DURA - LAMINAÇÃO BRILHO - TECIDO, LOMBADA: QUADRADA, QUANTIDADE DE PÁGINAS: 08, MIOLO: CARTONADO - IMPRESSÃO 4X4 CORES - TOTALMENTE ILUSTRADO, CAPA: DURA CARTONADO.	UN	270		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

35	200018780	CONJUNTO DE FRUTAS E VERDURAS, CONTENDO 07 MINIATURAS, CONECTADOS AO MEIO COM VELCRO, QUE PODEM SER CORTADOS COM FACA PLÁSTICA, BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	CJ	605		
36	200018782	BRINQUEDO JOGO "PAPA PETS" CONTENDO: 1 BONECO PET CACHORRO, 1 BONECO PET GATO, 162 PEÇAS DE COMIDA EM EVA, 4 PRATOS DE RAÇÃO, 1 CARTELA DE PONTOS, 1 ROLETA, 16 CARTAS, 1 CERQUINHA E REGRA DO JOGO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS.	UN	270		
37	200018784	BRINQUEDO INFANTIL VOLANTE SONORO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONTENDO BOTÕES QUE EMITEM SONS, POSSUI SUPORTE COM VENTOSAS PARA FIXAR ÀS SUPERFÍCIES.	UN	60		
38	200018785	BRINQUEDO TECLADO SONORO EDUCATIVO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM LUZES E SONS.	UN	48		
39	200024044	KIT MALETA DE MEDICO INFANTIL, 1 MALETA DE MÉDICO COM ACESSÓRIOS, CONTENDO PELO MENOS 1 SERINGA, 1 ESTETOSCÓPIO, 1 TESOURA, 1 TERMÔMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: EMBALAGEM: 22 X 10 X 22, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - MATERIAL: PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UN	310		
40	200024045	KIT MALETA DENTISTA INFANTIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 23 CM X 7,5 CM X 27 CM, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS DIMENSÕES APROXIMADAS DOS ACESSÓRIOS: 12CM, PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, CONTENDO PELO MENOS: 01 MALETA, 1 BOCA ARTICULADA (ABRE E FECHA), 1 ESCOVA DE DENTES, 1 ESPÁTULA PARA LIMPEZA, 1 ESPELHINHO BUCAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UN	310		
41	200025481	BARALHO TIPO UNO, 112 CARTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X89MM, IMPRESSÃO EM	UN	212		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		POLICROMIA, PRODUZIDO COM PAPEL DUPLEX 190 GRAMAS.				
42	200025482	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO. ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS. IMPRESSO EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 16X8X3CM.	UN	113		
43	200025483	BRINQUEDO EDUCATIVO BOLA SONORA, REVESTIDA DE TECIDO DE PELÚCIA. MEDIDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO.	UN	95		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (R\$)</b>						
(valor por extenso)						
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador).						
FORNECEDOR						
____/____/____						
Data Assinatura/Carimbo						

**LOTE 04**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	200000218	BANDINHA RÍTMICA, CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS, COM SURDO GIGANTE EM PVC COLORIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 24CM) COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS / SURDO MOR EM PVC COLORIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 16CM) COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS / TAMBOR EM PVC COLORIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 8 CM) COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACOMPANHADO DE 2 BAQUETAS / GANZÁ EM ALUMÍNIO CROMADO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO / AFOXÉ EM MADEIRA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM) COM CONTAS COLORIDAS / PANDEIRO EM PVC COLORIDO (COM 20CM DE	UN	315		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		DIÂMETRO) COM PLATINELAS EM METAL CROMADO E PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO / AGOGÔ EM METAL (MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM DE COMPRIMENTO E ACOMPANHADO DE BAQUETA EM METAL / PRATO (PAR) EM METAL CROMADO E COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO / CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM) E CABO EM MADEIRA / CASTANHOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM) COM CABO EM MADEIRA / CLAVE DE RUMBA (PAR) EM MADEIRA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO / FLAUTA DOCE EM PLÁSTICO RÍGIDO E COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO / MARACA EM PLÁSTICO RÍGIDO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM) COM CABO EM MADEIRA / PANDEIRO PASTORIL EM PVC COLORIDO (COM 20CM DE DIAMETRO) COM PLATINELAS DE METAL CROMADO / PLATINELAS COM CABO EM MADEIRA (MEDINDO APROXIMADADENTE 23 CM) COM 2 PLATINELAS EM METAL DUPLO / BLACK BLACK EM METAL CROMADO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO / SINO EM METAL CROMADO / TRIÂNGULO EM METAL CROMADO E MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM / COCO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 10 CM DE DIÂMETRO / CAMPANELA COM CABO EM MADEIRA E 4 GUIZOS EM METAL CROMADO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
02	200001517	JOGO DE COZINHA INFANTIL , COMPOSTO POR FOGÃO, PANEAS, TALHERES, COPOS, PODENDO CONTER OUTROS ACESSÓRIOS, ACONDICIONADO EM CAIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 x 09 x 46CM, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA	CX	805		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
03	200002496	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: CONTÉM 60 PEÇAS EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	120		
04	200002498	JOGO BLOCOS LÓGICOS, COMPOSTO COM 48 PEÇAS, 12 QUADRADOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS E 12 TRIÂNGULOS, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E AMARELO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, CONFORME NORMA NBR VIGENTE.	CX	527		
05	200002500	JOGO DE DOMINÓ, COMPOSTO COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, PINGOS COLORIDOS, TINTA ATÓXICA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO).	CX	509		
06	200002509	JOGO NÚMEROS COM PINOS, COMPOSTO COM NÚMERO DE 0 A 9, COM PINOS COLORIDOS EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	CX	504		
07	200002511	JOGO, CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 29CM, 10 FANTOCHES DE DEDO E 01 CD-ÁUDIO, ACONDICIONADO, PREFERENCIALMENTE, EM CAIXA DE MADEIRA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM,	UN	680		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
08	200002522	JOGO VAMOS FORMAR PALAVRAS, COMPOSTO COM 60 PEDRAS DE MADEIRA, COM ALFABETO IMPRESSO FRENTE E VERSO, TINTA ATÓXICA, LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS CURSIVAS, VOGAIS REPETIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	CX	495		
09	200005097	JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, COMPOSTO DE 24 PEÇAS EM MADEIRA: SENDO 12 PRETAS E 12 BRANCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO).	UN	865		
10	200007353	JOGO DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, COM FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA.	UN	504		
11	200007371	JOGO RESTA UM, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM, VARIAÇÃO +/- 10%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO	UN	490		





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE.				
12	200007373	JOGO DE BINGO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E PAPELÃO, CONTENDO 48 CARTELAS NUMERADAS, ROLETA PARA SORTEIO DOS NÚMEROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE.	UN	479		
13	200007719	BAÚ CRIATIVO MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 137 PEÇAS, POSSIBILITANDO FORMAR 10 OPÇÕES DIFERENTES DE BRINQUEDOS DE ENCAIXAR COM PARTES MÓVEIS.COMONENTES: PALHAÇO ALEGRIA COM 13 PEÇAS;TARTARUGA COM 12 PEÇAS; PEIXE COM 07 PEÇAS; PIRÂMIDE COM 08 PEÇAS; LOCOMOBOL COM 15 PEÇAS; PIERRÓ COM 19 PEÇAS; URSO ENCAIXE COM 27 PEÇAS; PALHAÇO TREVO COM 12 PEÇAS; GIRAFÁ COM ARGOLAS COM 08 PEÇAS;CACHORRO BASSÊ COM 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM BAÚ DE MADEIRA. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	960		
14	200010156	FANTOCHE DE FAMÍLIA BRANCA E FAMÍLIA NEGRA, CONTENDO 12 PERSONAGENS CADA FAMÍLIA COM 06 PERSONAGENS (PAPAI, MAMÃE, VOVÓ, VOVÓ, MENINA, MENINO) , CONFECCIONADAS EM FELTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A	CJ	574		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
15	200010273	JOGO DA VELHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	270		
16	200011523	BAÚ PEDAGÓGICO: BAÚ DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X33X30CM, CONTENDO 10 BRINQUEDOS:01 - ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", CONTENDO 270 PEÇAS COM AS LETRAS IMPRESSAS EM SILK SCREEN.CONFIGURAÇÃO DO ALFABETO MÓVEL:- 75 VOGAIS SEM ACENTO.- 60 VOGAIS COM OS SEGUINTE ACENTOS: AGUDO, CIRCUNFLEXO, GRAVE E TIL.- 135 CONSOANTES INCLUINDO (Ç).ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇA PLÁSTICA.MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 3,5 X 3,5X2CM.02 - ALFABETO ILUSTRADO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE FORMAM 26 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 7X13X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.03 - ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: CONTÉM 60 PEÇAS EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.04 - DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28	UN	485		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		<p>PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,28CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.05 - ALINHAVOS VOGAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 05 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 05 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADAS CADA PEÇA: 15X15X0,28CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA.06 - DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,28CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.07 - MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM. ACONDICIONANDO EM CAIXA DE MADEIRA.08 - POTE DE LETRAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO COLORIDO, CONTENDO 208 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM CADA LETRA. ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.09 - QUEBRA-CABEÇAS DIVISÃO SILÁBICA: CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS, FORMANDO 16 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X11X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.10 - QUEBRA-CABEÇA MEU PRIMEIRO ALFABETO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 52 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, FORMANDO 26 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X7X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p>				
17	200011584	<p>BONECA BEBÊ BRANCA: COM CABEÇA E MEMBROS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, CABEÇA COM CABELO ENRAIZADO. CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM</p>	UN	515		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.				
18	200011600	JOGO DE DAMA E LUDO CONTENDO 01 CAIXA EM MDF, 01 TABULEIRO EM MDF DAMA/LUDO, PEÇAS EM MADEIRA E REGRAS DO JOGO. DIMENSÃO APROXIMADA DO TABULEIRO: 30X30X4,5CM. ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	497		
19	200011601	JOGO DE DAMA E TRILHA CONTENDO 01 CAIXA EM MDF, 01 TABULEIRO EM MDF DAMA/TRILHA, PEÇAS EM MADEIRA E REGRAS DO JOGO. DIMENSÃO APROXIMADA DO TABULEIRO: 30X30X4,5CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS VIGENTES.	UN	497		
20	200011678	JOGO DO ALFABETO, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA (EVA), COMPOSTO DE 26 PEÇAS: CONTENDO TODAS AS LETRAS MAIÚSCULAS DO ALFABETO, COLORIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 6MM (CADA PEÇA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA E APROVADO PELO IMETRO.	UN	277		
21	200011941	JOGO ALFABETO, QUEBRA-CABEÇA COM LETRAS DO ALFABETO, CONTENDO 78 PEÇAS EM MADEIRA, FORMANDO NO TOTAL 26 QUEBRA-CABEÇAS, QUE TRAZEM A ASSOCIAÇÃO DE CADA LETRA DO	UN	278		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

		ALFABETO À FIGURA DE UM OBJETO E TAMBÉM DE SUA LETRA INICIAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
22	200011944	ALINHAVOS DIVERTIDOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 10 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 10 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 15 X 15CM. CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	271		
23	200016359	FUTEBOL DE BOTÃO JOGO CONTENDO 02 TIMES EM PLÁSTICO.	UN	487		
24	200018383	JOGO XADREZ, GAMÃO E DAMAS 3X1 COMPOSIÇÃO MADEIRA E PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CMX29CM, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 7 ANOS, CONTENDO MANUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	UN	493		
25	200024054	PATINETE, BASE LARGA, ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, FREIO TRASEIRO, MANOPLA EMBORRACHADA, DOBRÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES (L X A X P): 63 X 26 X 80 CM. SELO DO INMETRO.	UN	450		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02 (R\$)</b>						
(valor por extenso)						
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador).						
FORNECEDOR						
____/____/____						
Data Assinatura/Carimbo						

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Licitante interessado



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação da Licitação)**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item **(completar)** do Edital **(completar com identificação do edital)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO IV**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/.**

Ao

\_\_\_\_\_ (endereço)

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

**(Local e data)**

**(representante legal)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o n° do edital) a (nome da empresa), CNPJ n° \_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

***No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:***

Para fins de participação na licitação (indicar o n° do edital) a (nome da empresa), CNPJ n° \_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

**OBS: em ambos os casos a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO VI**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

NOME
Nº DE IDENTIDADE -
ÓRGÃO EMISSOR -
CPF -
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA -

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Carimbo

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

N.º do Processo: \_\_\_\_\_

N.º do Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO

CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ através do seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de **MAT. ESPORTE / BRINQUEDOS-(JOGO DAMA, ALINHAVOS, AREIA MODELAR, BOLICHE PLASTICO E OUTROS)**.
- 1.2. O Objeto está devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada pelo promitente vencedor datada de \_\_\_\_\_, originária do Pregão Eletrônico n.º / 2020, e conforme Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação.
- 1.3. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o Município do Salvador, através das Secretarias Municipais.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.5. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 1.6. As alterações deverão ser devidamente justificadas e, quando se tratar de modificação do valor em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, além de outros requisitos legais, deverá haver a solicitação formal do dirigente máximo da unidade (s) municipal (is) interessada, a comprovação de que houve aumento ou diminuição da demanda inicialmente prevista e a indicação dos recursos suficientes para fazer face ao aumento da despesa.
- 1.7. As alterações serão processadas e formalizadas nos mesmos autos do Processo de Licitação, de forma que fique registrado todo o histórico da contratação.
- 1.8. Fica facultado ao Município do Salvador, permitir a utilização da Ata de Registro, durante a sua vigência, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, desde que devidamente justificado. (Decreto Municipal nº 24.900/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 25.692/2014)
  - 1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

21. O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, Decretos Municipais nºs 15.984/05, 24.900/2014 (alterado pelo Decreto nº 25.696/14) e Decreto nº 32.562/2020, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.
22. As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº / / 2021 integram este Termo de Compromisso de Fornecimento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento dos órgãos/entidades indicados no item 4.2 do Edital, do exercício de 2021 devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 4.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT
- 4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.3. Na proposta ajustada ao lance vencedor, a empresa deverá apresentar, selo do inmetro atestando que os produtos possuem a qualidade necessária para atendimento ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

- objeto deste contrato.
- 4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos normatizadores 16/49 e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT.
  - 4.5. Na proposta ajustada catálogo técnico dos produtos, nos quais necessariamente constarão imagens comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação, esta condição será de extrema relevância para avaliação dos seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade com a qualidade apresentada na proposta inicial. Caso não seja apresentado o catálogo acarretará a desclassificação do licitante
  - 4.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
  - 4.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
  - 4.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
  - 4.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
  - 4.10. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
  - 4.11. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Gestão ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
  - 4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
  - 4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
  - 4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
  - 4.15. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM para a contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.
  - 4.16. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central – CLM sito à Estrada de Campinas de Pirajá, nº 4349, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**- Pirajá - Salvador - BA, CEP 41.270-000, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento no endereço eletrônico [agendamento@consorcioclm.com.br](mailto:agendamento@consorcioclm.com.br).**

- 4.17. O recebimento dar-se-á nas seguintes condições:
- 4.6.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações.
  - 4.6.2 Definitivamente, após a verificação que comprove a adequação do fornecimento, em até 15 (quinze) dias.
- 4.18. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega
- 4.19. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
- 4.20. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 4.21. Ocorrerá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

51. O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) ou itena\_\_\_constante(s) de sua proposta, apresentada, perfazendo o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Salvador, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.
52. O pagamento será realizado pela contratante, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO MUNICIPAL nº23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº24.419/2013.
53. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.
54. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

monetária.

55. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a prestadora de serviços terá direito a multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor pago em atraso.
56. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.
- 6.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo fornecedor registrado implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.5. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
- 6.6. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, desde que justificados, observado o que dispõe o art. 65 da Lei nº 8666/1993.
  - 6.6.1 O percentual a ser utilizado de acréscimo deve recair sobre o contrato desde que esteja vigente, independentemente de a ARP ter expirado o seu prazo de validade, haja vista que a vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. O Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

- 8.1. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

Fornecimento.

- 8.2. Estar apto a executar os serviços imediatamente após assinatura deste instrumento.
- 8.3. Manter atualizado o endereço, telefone e e-mail da empresa, dando ciência à Administração Municipal das modificações que venham a ocorrer no período de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 8.4. Responsabilizar-se pela qualidade do produto/serviço entregue, especialmente para efeito de substituição imediata ou refazimento, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 8.5. Manter durante a vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 9.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 9.2. Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DE PREÇOS**

- 10.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato;
  - 10.1.1. O pedido deverá ser dirigido para Gerência Central de Material e Patrimônio.
- 10.2. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 10.3. No caso do PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 10.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 10.5. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo PROMITENTE FORNECEDOR será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

- 10.6. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 10.7. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 10.8. Quando a Secretaria Municipal de Gestão, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município do Salvador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.
- 10.9. Na hipótese do PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município do Salvador, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 10.10. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Secretaria Municipal de Gestão quando:
  - a) Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica.
  - b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
  - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
  - d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula nona deste instrumento.
  - e) em razões de interesse público, devidamente justificado.
- 11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
  - 11.2.1. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.
- 11.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

11.3.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº6.148/02, Decreto Municipal nº15.984/05 e Decreto Municipal nº32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 2.848/40, Código Penal Brasileiro na sua atual redação, capítulo II-B e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 12.2 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:
- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II - não entregar a documentação exigida no edital;
  - III - apresentar documentação falsa;
  - IV - não manter a proposta;
  - V - declarar informações falsas; e
  - VI - cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Fornecimento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**FORNECEDOR/PROMITENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE N.º** \_\_\_ / \_\_\_  
**PROCESSO DE COMPRA N.º** \_\_\_\_\_

*EMPRESA (razão social):*  
*CNPJ:*  
*ENDEREÇO:*

Item	Código	un	Especificação

Preço ofertado	Preço de mercado	% Diferença preço de mercado
Locais pesquisados:		Data da pesquisa:
1		
2		
3		

Item	Código	un	Especificação

Preço ofertado	Preço de mercado	% Diferença preço de mercado
Locais pesquisados:		Data da pesquisa:
1		
2		
3		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO IX**

Autorização de Fornecimento de Material - AFM N°

<b>U.G.:</b> <b>Processos n°:</b> <b>Termo de Compromisso n°:</b> <b>Projeto/Atividade:</b> <b>N] do Empenho:</b>	<b>N° da Solicitação</b> <b>Modalidade:</b> <b>Elemento de</b> <b>Despesa:</b> <b>Data do Empenho:</b>	<b>N° Modalidade:</b> <b>Fonte:</b> <b>Data da AFM:</b>
<b>Fornecedor:</b> <b>Endereço:</b>		<b>CNPJ:</b> <b>Telefone:</b>
<b>N° do Banco:</b>	<b>N° da Agência:</b>	<b>N° da Conta:</b>

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Marca</b>	<b>UF</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço total</b>
<b>Total:</b>							

Registro de Preço

Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**  
**Diretoria de Logística e Patrimônio**  
**Gerência Central de Material e Patrimônio**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2024**

**ANEXO X**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

- 1.1. Modalidade de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO  
 1.2. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO  
 1.3. Forma de Seleção: LICITAÇÃO  
 1.4 Quantidade estimada e especificação do objeto:

<b>Código Bem Serviço</b>	<b>Descrição Completa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total Geral</b>
200011287	ALINHAVOS DE VOGAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 05 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 05 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 15 X 15 X 0,28CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	1210
200011944	ALINHAVOS DIVERTIDOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 10 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 10 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 15 X 15CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2439
200018771	AREIA DE MODELAR COM 550G. ACOMPANHADA DE 3 FORMINHAS PARA MODELAR. CORES VARIADAS. ACONDICIONADA EM POTE. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4340
200000218	BANDINHA RÍTMICA CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS. COMPONENTES: 1) BLAK BLAK INFANTIL EM EPÓXI PRETO 15CM E PINTURA EPÓXI-PRETO (01 UNIDADE) 2) CHOCALHO PEQUENO INFANTIL, 20 CM EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE MADEIRA, (01 UNIDADE) 3) CLAVE DE RUMBA INFANTIL (PAR), 2,5X15CM EM MADEIRA NATURAL ROLIÇA, (01 PAR) 4) CONGUÊ DE COCO (PAR), 6X10CM, (01 PAR) 5) GANZÁ MIRIM SIMPLES, 14CM EM ALUMÍNIO POLIDO, (01 UNIDADE) 6) MARACA PVC COLORIDO - UNIDADE 7,5X15CM PVC, (01 UNIDADE) 7) PANDEIRO 6" ABS C/ PELE NYLON 6" ABS E PLATINELA EM INOX, (01 UNIDADE)	UN	3148

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	<p>8) PLATINELA MADEIRA TORNEADA, 15CM EM MADEIRA TORNEADA, (01 UNIDADE)</p> <p>9) PANDEIRO ABS IEIEIE 6" SEM PELE 6", (01 UNIDADE)</p> <p>10) PRATO BANDA 15 CM CROMADO (PAR) 15CM CROMADO, (01 PAR)</p> <p>11) RECO RECO INFANTIL C/ BAQUETA, 20 CM MADEIRA NATURAL TORNEADA, (01 UNIDADE)</p> <p>12) SININHO INFANTIL 10CM EM METAL CROMADO/ CABO MADEIRA, (01 UNIDADE)</p> <p>13) TAMBOR MÉDIO 20X8" C/ ARO COLORIDO 20X8" FUSTE PVC E 1 PELE NYLON/BAQ E ALÇA, (01 UNIDADE)</p> <p>14) TAMBOR PEQUENO C/ ARO COLORIDO 16X6 FUSTE PVC E 1 PELE NYLON/BAQ E ALÇA, (01 UNIDADE)</p> <p>15) TRIANGULO 10 CM C/ BAQUETA 10X10X10 CROMADO, (01 UNIDADE)</p> <p>16) FLAUTA DOCE INFANTIL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM. (02 UNIDADES)</p> <p>17) APITOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM (03 UNIDADES)</p> <p>MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TECIDO.</p> <p>As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p>		
200025481	<p>BARALHO 112 CARTAS (TIPO UNO), FORMATO 57X89MM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, PRODUZIDO COM PAPEL DUPLEX 190GRAMAS. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas</p>	UN	2120
200007719	<p>BAÚ CRIATIVO MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS</p> <p>CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 137 PEÇAS, POSSIBILITANDO FORMAR 10 OPÇÕES DIFERENTES DE BRINQUEDOS DE ENCAIXAR COM PARTES MÓVEIS. COMPONENTES: PALHAÇO ALEGRIA COM 13 PEÇAS; TARTARUGA COM 12 PEÇAS; PEIXE COM 07 PEÇAS; PIRÂMIDE COM 08 PEÇAS; LOCOMOBOL COM 15 PEÇAS; PIERRÔ COM 19 PEÇAS; URSO ENCAIXE COM 27 PEÇAS; PALHAÇO TREVO COM 12 PEÇAS; GIRAFÁ COM ARGOLAS COM 08 PEÇAS; CACHORRO BASSÊ COM 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM BAÚ DE MADEIRA.</p> <p>as características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p>	UN	9597
200007614	<p>BAÚ VAZIO PLÁSTICO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: 52 X 38 X 34CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas</p>	UN	5645
200000338	<p>BOLICHE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 8 PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E</p>	SC	3950

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 28CM DE ALTURA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.		
200011584	BONECA BEBÊ BRANCA: COM CABEÇA E MEMBROS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO E LAVÁVEL, CABEÇA COM CABELO ENRAIZADO. CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50CM. EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	5150
200000352	BONECA BRANCA: CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 26CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	7150
200007600	BONECA NEGRA: CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 26CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	7130
200011523	BAÚ PEDAGÓGICO: BAÚ DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X33X30CM, CONTENDO 10 BRINQUEDOS: 01 - ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", CONTENDO 270 PEÇAS COM AS LETRAS IMPRESSAS EM SILK SCREEN. CONFIGURAÇÃO DO ALFABETO MÓVEL: - 75 VOGAIS SEM ACENTO. - 60 VOGAIS COM OS SEGUINTE ACENTOS: AGUDO, CIRCUNFLEXO, GRAVE E TIL. - 135 CONSOANTES INCLUINDO (Ç). ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 3,5 X 3,5X2CM.	UN	4850



**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	<p>02 - ALFABETO ILUSTRADO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE FORMAM 26 PLACAS DE APROXIMADAMENTE 7X13X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>03 - ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: CONTÉM 60 PEÇAS EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>04 - DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,28CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>05 - ALINHAVOS VOGAIS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF. CONTENDO 05 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. ACOMPANHA 05 CADARÇOS COLORIDOS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADAS CADA PEÇA: 15X15X0,28CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA.</p> <p>06 - DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,28CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>07 - MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM MDF, IMPRESSA EM POLICROMIA, CONTENDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5X0,28CM. ACONDICIONANDO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>08 - POTE DE LETRAS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO COLORIDO, CONTENDO 208 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM CADA LETRA. ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.</p> <p>09 - QUEBRA-CABEÇAS DIVISÃO SILÁBICA: CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS, FORMANDO 16 QUEBRA-CABEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X11X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>10 - QUEBRA-CABEÇA MEU PRIMEIRO ALFABETO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 52 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES, FORMANDO 26 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X7X0,28CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.</p> <p>As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p>		
200018712	ARAMADO MONTANHA RUSSA, CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME DE 4MM, MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 28X24X33CM.	UN	3675

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas		
200018713	JOGO DE ARGOLA LISO COM 5 PINOS Base e pinos CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 5 ARGOLAS PLÁSTICAS E 5 PINOS, COM DUAS BASES ENCAIXÁVEIS FORMANDO UMA CRUZ E CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 45CM X 45CM X 11,5CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	3781
200025483	BRINQUEDO EDUCATIVO BOLA SONORA EM TECIDO. MEDIDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	950
200011597	BRINQUEDO EDUCATIVO DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA CONJUNTO 24 JOGOS MDF, SENDO 6 JOGOS DE CADA: LOTO, DOMINÓ, MEMÓRIA E CORRIDA. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 395X249X170 MM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	1107
200011592	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X7X0,3 CM CADA UMA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	7775
200018714	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE CUBO DIDÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO FORMAS PARA ENCAIXAR. SÃO 16 PEÇAS DE ENCAIXE E 06 PEÇAS DO CUBO, TOTALIZANDO 22 PEÇAS. TAMBÉM PODE SER USADO COMO UM TAPETE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CUBO: 14CM X 14CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	2860
200011531	BRINQUEDO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 72 PEÇAS ESTAMPADAS EM SILK SCREEN EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X3,5X0,28CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	7580
200011583	BRINQUEDO INFANTIL CARRINHO PARA SUPERMERCADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 34 CM - ALTURA: 55 CM - LARGURA: 27 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	3660

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

200018782	BRINQUEDO JOGO "PAPA PETS" CONTENDO: 1 BONECO PET CACHORRO, 1 BONECO PET GATO, 162 PEÇAS DE COMIDA EM EVA, 4 PRATOS DE RAÇÃO, 1 CARTELA DE PONTOS, 1 ROLETA, 16 CARTAS, 1 CERQUINHA E REGRA DO JOGO. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS.	UN	2700
200011329	BRINQUEDO INFANTIL LOUSA MAGNÉTICA. LOUSA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM CANETA E APAGADOR SERVE PARA ESCREVER E FIXAR LEMBRETES COM IMÃ. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 30CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	1400
200008460	BRINQUEDO INFANTIL MORDEDOR CHOCALHO. CONFECCIONADO EM VINIL. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 16 X 27 X 30CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	535
200018785	BRINQUEDO INFANTIL TECLADO MUSICAL SONORO. COM LUZES E SONS, COM APARÊNCIA INFANTIL IDEAL TANTO PARA MENINOS QUANTO PARA MENINAS. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	483
200010272	BRINQUEDO INFANTIL TIPO LEGO 500 PEÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 500 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES E FORMATOS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. MEDIDA APROXIMADAS: PEÇA MAIOR: 10CM. PEÇA MENOR: 4CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	4426
200011550	BRINQUEDO INFANTIL TUBO MANIA PLASTICO TUBOS MANIA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 50 PEÇAS COLORIDAS NOS SEGUINTE FORMATOS: TUBO SIMPLES COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, TUBO CRUZ COM DOIS ENCAIXES MACHOS E DOIS ENCAIXES FÊMEAS, TUBO T COM DOIS ENCAIXES FÊMEAS E UM ENCAIXE MACHO, TUBO COTOVELO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, E RODINHAS COM EIXO. PEÇAS COM VÁRIOS TAMANHOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 9,5 CM A 2,7 CM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UN	4310
200018784	BRINQUEDO INFANTIL VOLANTE SONORO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONTENDO BOTÕES QUE EMITEM SONS, POSSUI SUPORTE COM VENTOSAS PARA FIXAR ÀS SUPERFÍCIES.	UN	602

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

200004385	CAMINHÃO BOMBEIRO PLÁSTICO RÍGIDO (TRUCK BOMBEIRO) COM ACESSÓRIOS, ESCADA E ADESIVOS NA COR VERMELHA COM ACESSÓRIOS EM BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 31X14X13CM As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4780
200007717	CAMINHÃO CAÇAMBA COM TRATOR. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X15X19CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	6845
200011528	CAMINHÃO TANQUE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,5X9X13,5CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4580
200007608	CANGURU, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CORES VIBRANTES E COLORIDAS, COM RODINHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 165X 200 X 90MM (A X L X P), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.	UN	1580
200018780	CONJUNTO DE FRUTAS E VERDURAS SORTIDAS EM MINIATURA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM VELCRO. CONTENDO 07 MINIATURAS DE FRUTAS E VERDURAS. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	6050
200018478	ESTANTE LÚDICA: MEDINDO APROXIMADAMENTE: LXAXC 33X100X81CM, CONFECCIONADA EM MDF BRANCO DE 15MM E FUNDO EM MDF DE 3MM CRÚ, CONTENDO 3 VÃOS INCLINADOS PARA SUPORTE, MONTADOS EM ÂNGULO COM MDF DE 15MM PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DE PESO, FIXADAS COM CANTONEIRAS REFORÇADAS DE 12X12MM NA COR BRANCA E PARAFUSOS TIPO PHILIPS, UMA PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR COM VÃO DE 18MM FIXADA POR CANTONEIRAS REFORÇADAS DE 12X12MM NA COR BRANCA, TAMPA SUPERIOR DA ESTANTE FIXADA COM PARAFUSOS TIPO PHILIPS E TAPA-FUROS DE EMBUTIR DE 8MM NA COR BRANCA, 4 PÉS DE APOIO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA FICADAS POR PARAFUSOS PHILIPS. CONTÉM 09 CAIXAS ORGANIZADORAS DOBRÁVEIS E CONFECCIONADAS EM PAPELÃO HOLLER 1,7MM E REVESTIDAS EM TNT GR80 EM 3 CORES. NOS SEGUINTE TAMANHOS (LXAXC): 3 PEQUENAS 14X14X28CM; 3 MÉDIAS 28X14X28CM; 3 GRANDES 42X14X28CM. As características aqui indicadas são	UN	6465

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.		
200007297	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ETNIAS: KIT CONTENDO 05 FANTOCHES DE MÃO DE DIFERENTES ETNIAS, CONFECCIONADOS EM FELTRO ANTIALÉRGICO, CONTENDO AS SEGUINTE ETNIAS: JAPONÊS, ÁRABE, INDIANO, ALEMÃO, INDÍGENA E AFRICANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X25CM. Acondicionados em embalagem plástica. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	4445
200010156	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA E NEGRA CONTENDO 12 PERSONAGENS CADA FAMÍLIA COM 06 PERSONAGENS (PAPAI, MAMÃE, VOVÔ, VOVÓ, MENINA, MENINO) CONFECCIONADAS EM FELTRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X25CM. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CJ	5737
200010273	JOGO DA VELHA, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2705
200011941	JOGO ALFABETO, QUEBRA-CABEÇA COM LETRAS DO ALFABETO, CONTENDO 78 PEÇAS EM MADEIRA, FORMANDO NO TOTAL 26 QUEBRA-CABEÇAS, QUE TRAZEM A ASSOCIAÇÃO DE CADA LETRA DO ALFABETO À FIGURA DE UM OBJETO E TAMBÉM DE SUA LETRA INICIAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2780
200011678	JOGO ALFABETO LETRAS MAIÚSCULAS 26 PEÇAS COLORIDAS EM EVA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2770
200007373	JOGO DE BINGO CONTENDO 48 CARTELAS EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, BOLINHAS EM PLÁSTICO DURÁVEL COM NÚMEROS EM ALTO RELEVO, ROLETA, GLOBO GIRATÓRIO, MANIVELA E BASE DE TABULEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM:29X21X19CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4795
200002498	JOGO BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS	CX	5275
200001517	JOGO COZINHA INFANTIL, COM 10 PEÇAS, SENDO 2 PRATOS, 2 XÍCARAS, 01 PANELA, 01 FRIGIDEIRA, 1 FOGÃOZINHO, 1 GARFO, 1 FACA E 1 COLHER, O BRINQUEDO VEM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE	CX	8055

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	33X6X47CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.		
200011600	JOGO DE DAMA E LUDO CONTENDO 01 CAIXA EM MDF, 01 TABULEIRO EM MDF DAMA/LUDO, PEÇAS EM MADEIRA E REGRAS DO JOGO. DIMENSÃO APROXIMADA DO TABULEIRO: 30X30X4,5CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	4975
200011601	JOGO DE DAMA E TRILHA CONTENDO 01 CAIXA EM MDF, 01 TABULEIRO EM MDF DAMA/TRILHA, PEÇAS EM MADEIRA E REGRAS DO JOGO. DIMENSÃO APROXIMADA DO TABULEIRO: 30X30X4,5CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4975
200005097	JOGO DAMA 24 PEÇAS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	8655
200002500	JOGO DE DOMINO DE PONTOS: CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, COM PINGOS COLORIDOS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMP. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	CX	5095
200007353	JOGO DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 28 PEÇAS DE 7X3,5CM, COM FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMP. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	5045
200002509	JOGO NÚMEROS C/ PINOS C/ NÚMEROS 0 A 9 MADEIRA, MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA CONTENDO 54 ITENS (NÚMEROS E PINOS). ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 26X20X6,5 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	5040
200002511	JOGO, CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA PENSADA (MDF), CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM X 29CM, 10 FANTOCHES DE DEDO E 01 CD-ÁUDIO, ACONDICIONADO, PREFERENCIALMENTE, EM CAIXA DE MADEIRA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO E ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS SOBRE O SEU MANUSEIO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORME NBR NM VIGENTE. A EMBALAGEM	UN	6799

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO), ALÉM DE INDICAÇÕES DA IDADE A PARTIR DA QUAL AS CRIANÇAS PODERÃO UTILIZAR O PRODUTO.		
200007371	JOGO RESTA UM, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 6MM CORTADO A LASER E IMPRESSO EM SILK SCREEN. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 30X30 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4905
200016359	FUTEBOL DE BOTÃO JOGO CONTENDO 02 TIMES EM PLÁSTICO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4867
200002522	JOGO VAMOS FORMAR PALAVRAS CONTENDO 60 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, COM O ALFABETO IMPRESSO FRENTE E VERSO, ONDE CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 2,3 X 2,3 X 0,28 CM. PEÇAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X16X0,6CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	CX	4948
200018383	JOGO DE XADREZ CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: ESTOJO: 26X26X2,2CM. REI: 5CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4935
200018760	KIT BRINQUEDOS ANIMAIS FAZENDA MINIATURAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 06 PEÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2950
200018759	KIT BRINQUEDOS ANIMAIS SELVA MINIATURAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 06 PEÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2900
200018758	KIT BRINQUEDOS ANIMAIS MARINHOS MINIATURAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 06 PEÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2700
200010275	KIT BRINQUEDOS QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS COM 10 JOGOS. CONJUNTO CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS DE ANIMAIS. APRESENTA DIFERENTES RECORTES: 6, 12	UN	4465

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	E 15 PEÇAS. SÃO CONFECCIONADOS EM PAPELÃO PARANÁ, 2,5MM EMPASTADO EM COUCHÊ 150G. IMPRESSO EM 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: CADA PEÇA: 20 X 30 X 0,25CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.		
200012567	KIT DEDOCHES DA FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA E NEGRA, CONFECCIONADOS EM FELTRO ANTIALÉRGICO CONTENDO 20 PEÇAS, SENDO 10 DE CADA FAMÍLIA. PERSONAGENS: (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA, BEBÊ, TIA, CACHORRO E GATO). MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA DEDOCHE: 7 A 10 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	1110
200025482	DOMINÓ GIGANTE DE FRUTAS EM LIBRAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO. ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS. IMPRESSO EM POLICROMIA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 16X8X3CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	1130
200018778	LIVRO SENSORIAL, COLEÇÃO COM 4 TÍTULOS CONTENDO TEXTURA NA CAPA E MIOLO PARA ESTIMULAR HABILIDADES DE ESTÍMULO VISUAL E TÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: FECHADO: 170X170 MM, ABERTO: 340X200 MM. ACABAMENTO: CAPA DURA - LAMINAÇÃO BRILHO - TECIDO, LOMBADA: QUADRADA, QUANTIDADE DE PÁGINAS: 08, MIOLO: CARTONADO - IMPRESSÃO 4X4 CORES - TOTALMENTE ILUSTRADO, CAPA: DURA - CARTONADO. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	2706
200018763	MESA RECREATIVA P/ CRIANÇAS 12 MESES A 3 ANOS. COM BLOCOS DIDÁTICOS, ENGRENAGENS QUE GIRAM, TELEFONE PARA A CRIANÇA BRINCAR. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 20,5CM ALTURA MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA (CXLXA): 40CM X 7CM X 28CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	1675
200004389	KIT PRAIA PLÁSTICO COM 08 PEÇAS. CONTENDO: 01 BALDE COM ALÇA, 01 PAZINHA, 01 RASTEL, 01 PENEIRA E 04 ANIMAIS DIVERSOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO BALDE 16X16X15CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	5600
200011288	TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA. CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, MEDINDO 860X620X50MM (FECHADO). Acondicionado em caixa	UN	3119



**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

	de papelão. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.		
200011532	TELEFONE SONORO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO RODINHAS E DISCADOR QUE GIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 18 CM X 18 CM X 10 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas	UN	572
200007602	BONECA RUIVA: CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS CONFECCIONADOS EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS. CORPO EM PLÁSTICO. CABEÇA COM OLHOS FIXOS E CABELO. VESTIDO E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 26CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	5500
200024044	KIT BRINQUEDOS MALETA MÉDICO INFANTIL, MALETA ARTICULADA SENDO OS COMPONENTES INTERNOS: ESTETOSCÓPIO, SERINGA, TESOURA, TERMÔMETRO, OTOSCÓPIO E BOLSINHA BRANCA COM ADESIVOS. MEDIDAS APROXIMADAS 23X11X11,5. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	3100
200024045	KIT BRINQUEDOS MALETA DENTISTA INFANTIL - CONTENDO 7 PEÇAS: ESPELHO, PINÇA, MOTORZINHO, ESCOVA E PASTA DE DENTES, BOCA QUE ABRE E FECHA PARA USAR AS FERRAMENTAS. ACONDICIONADOS EM MALETA COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 31,5 X 31,5 CM (MONTADO) EMBALAGEM (C X A X L): 28,5 X 29 X 07 CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	3100
200024054	PATINETE INFANTIL 03 ANOS. CONTENDO 03 RODAS, DOBRÁVEL E COM 03 REGULAGEM DE ALTURA. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	4500
200002498	JOGO BLOCOS LÓGICOS CONTENDO 48 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA/MDF COLORIDAS. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM. As características aqui indicadas são exemplificativas e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	UN	1200

**2. Justificativas**

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
Processo /2023

2.1 A aquisição dos materiais tem por finalidade atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

2.2. **Justificativa do Uso do Sistema de Registro de Preço:**

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

2.3. **Justificativa do Quantitativo:**

O Processo foi aberto com quantitativos definidos conforme planejamento dos órgãos. Informamos que os itens foram agrupados considerando o princípio da compatibilidade técnica e de desempenho. Além disso, busca-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Afinal, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos.

<b>3. Órgãos Participantes</b>
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

<b>4. Habitação Jurídica</b>
------------------------------

4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

4.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

## ANEXO 2 DO TRAMITE 59



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP  
GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP  
COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM  
Processo /2023

4.4. Decreto de autorização, em se tratado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 5. Qualificação Técnica do Fornecedor

5.1. Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, em cópia simples, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo, produtos compatíveis com o objeto desta licitação no percentual de no mínimo: 20%.

### 6. Qualificação Econômico-Financeira do Fornecedor

6.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios:

6.1.1. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

6.1.2. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

6.1.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL;

6.1.2.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO;

6.1.2.3. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

6.1.2.4. NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO;

6.1.2.5. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **expedida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso outro prazo de validade não conste na certidão.** Se impressas de sítios oficiais, serão aceitas as referentes à comarca ou estado onde a empresa possui sede;

6.1.2.6. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei (2019), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
Processo /2023

atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPDI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

6.1.2.7. A licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o lote pertinente, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. Caso seja de interesse da licitante concorrer a 2 ou mais lotes, o patrimônio a ser comprovado não poderá ser inferior à soma dos valores exigidos para cada lote.

**Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:**

- i. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):  
Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- ii. Sociedades limitadas (Ltda.): Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- iii. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da Microempresa e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional: Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

**A licitante enquadrada como ME/EPP também deverá apresentar o balanço patrimonial, numa das formas especificadas acima, sob pena de inabilitação.**

**7. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
**Processo /2023**

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014.
- 7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante.
- 7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante.
- 7.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- 7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

**8. Obrigações da Contratante**

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, no prazo estabelecido, desde que atendidas todas as exigências, o que deverá ser atestado pela comissão de recebimento ou servidor responsável.
- 8.2. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto desta contratação.

**9. Obrigações da Contratada**

- 9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, as disposições contidas neste Termo de Referência devem ser rigorosamente seguidas.
- 9.2. Executar a entrega dos objetos contratados em estrita observância às especificações constantes na proposta apresentada e exigidos no Termo de Referência, que, independentemente de transcrição, integram, para todos os fins de direito, o contrato.
- 9.3. Facilitar o contato com a CONTRATANTE e prestar quaisquer esclarecimentos quando requisitada.

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
Processo /2023

9.4. Vedada a realização de subcontratação do contrato, ou seja, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.

9.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de regularidade fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme disposto na Lei 8.666/93, apresentando as respectivas quitações quando exigidas.

9.6. A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

9.7. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros.

9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados por seus prepostos tanto a CONTRATANTE como a terceiros, não podendo ser arguida a fiscalização da CONTRATANTE, como excludente de responsabilidade na execução do objeto prestado.

9.9. Arcar com todas as despesas recorrentes de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes do fato da execução do objeto deste Termo.

**10. Unidade de Gestão****Gestor (es) do Contrato:**

O servidor será indicado para função na fase contratual.

**11. Condições de Entrega e Recebimento do Objeto**

11.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

11.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.3. Na proposta ajustada ao lance vencedor, a empresa deverá apresentar, selo do inmetro atestando que os produtos possuem a qualidade necessária para atendimento ao objeto deste contrato.

11.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos normatizadores 16/49 e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

11.5. Na proposta ajustada catálogo técnico dos produtos, nos quais necessariamente constarão imagens comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação, esta condição será de extrema relevância para avaliação dos seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade com a qualidade apresentada na proposta inicial. Caso não seja apresentado o catálogo acarretará a desclassificação do licitante.

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
Processo /2023

- 11.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 11.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- 11.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 11.10. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- 11.11. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria de Gestão ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- 11.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 11.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 11.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**12. Unidade de Fiscalização****Fiscais do Contrato:**

O servidor será indicado para função na fase contratual.

**13. Sanções Contratuais**

13.1. O fornecedor fica sujeito no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.984/05.

**14. Local e Prazo de Entrega**

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almojarifado Central – CSL sito à Estrada de Campinas de Pirajá, nº 4349, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 11 – Pirajá – Salvador – BA, CEP 41.270-000, de segunda a sexta das 08h00min às

**ANEXO 2 DO TRAMITE 59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - DLP**  
**GERÊNCIA CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO GEMAP**  
**COORDENADORIA CENTRAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CAM**  
Processo /2023

12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento no endereço eletrônico [agendamento@consorcioclm.com.br](mailto:agendamento@consorcioclm.com.br).

Prazo de entrega do material de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Material – AFM para a contratada

**Salvador - Ba**, 16 de abril de 2024

---

**Rejany Costa Mororó**

Coordenadora Central Sistêmico de Gestão  
Matricula 3167865